



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referência, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEDOR: J. ALVES DE LIMA EIRELI

CNPJ: 07.314.288/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ACETILCISTEINA 600MG CX/16 SIMILAR	SACHE GEOLAB	CX	20	38,45	769,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) EFERV CX/ 10 – REFERENCIA	COMP BAYER	CX	150	15,60	2.340,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) EFERV CX/ 10 – SIMILAR	COMP NATULAB	CX	500	11,90	5.950,00
12	ALPRAZOLAM 0,5MG CX/ 30 GENÉRICO	COMP –GERMED	CX	70	9,85	689,50
13	ALPRAZOLAM 1MG CX/ 30 GENÉRICO	COMP –GERMED	CX	200	11,70	2.340,00
14	ALPRAZOLAM 2MG CX/ 30 GENÉRICO	COMP –GERMED	CX	300	13,65	4.095,00
15	AMBROXOL 15MG/5ML FR 100ML – SIMILAR	BRASTERÁPICA	FR	60	19,40	1.164,00
16	AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ML – SIMILAR	BRASTERÁPICA	FR	60	19,60	1.176,00
17	AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINATEUTO 500MG + LANSOPRAZOL 30MG CX/ 7 BLÍSTERES + 28 CAPS – SIMILAR		CX	60	146,00	8.760,00
18	AMOXICILINA 875MG ;CLAVULANATO POTASSIO 125 MG CX/ 14 REFERÊNCIA	DEMOMENTA COMP –	CX	100	64,55	6.455,00
19	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 57MG/5ML FR 70ML REFERÊNCIA	DEMOMENTA –	FR	100	38,60	3.860,00
20	AMITRIPTILINA 10MG CX/ 30 REFERÊNCIA	COMP –SUPERA	CX	60	16,70	1.002,00
21	AMITRIPTILINA 25MG CX/ 30 REFERÊNCIA	COMP –SUPERA	CX	150	41,50	6.225,00
22	AMITRIPTILINA 25MG CX/ 30 GENÉRICO	COMP –GERMED	CX	300	11,65	3.495,00
23	AMITRIPTILINA 75MG CX/ 20 GENÉRICO	COMP –GERMED	CX	20	38,55	771,00
24	ANLODIPINO 5MG CX/30 COMP – SIMILAR	GEOLAB	CX	300	5,70	1.710,00
25	ANLODIPINO 5MG CX/30 REFERÊNCIA	COMP –ACHE	CX	50	33,70	1.685,00
26	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 60 COMP – REFERENCIA	1000 CX/TAKEDA PHARMA	CX	20	151,00	3.020,00
27	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 60 COMP – REFERENCIA	850 CX/TAKEDA PHARMA	CX	20	151,65	3.033,00
28	ARIPRIPIAZOL 10MG CX/30 COMP	PRATI DONADUZZI	CX	70	118,65	8.305,50
31	ATENOLOL 25MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	SANDOZ	CX	200	5,70	1.140,00
32	ATENOLOL 25MG CX/ 30 REFERÊNCIA	COMP –ACHE	CX	50	21,00	1.050,00

33	ATENOLOL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MGBIOLAB CX/ 30 COMP REFERÊNCIA	CX	100	23,00	2.300,00
34	AZITROMICINA 200MG/5ML FR 15ML -EUROFARMA REFERENCIA	FR	100	49,90	4.990,00
35	AZITROMICINA 500MG CX/ 3 COMP -EUROFARMA REFERENCIA	CX	100	22,35	2.235,00
36	AZITROMICINA 500MG CX/ 5 COMP -EUROFARMA REFERENCIA	CX	100	37,00	3.700,00
39	BISOPROLOL 5MG CX/ 30 COMP -MERCK REFERENCIA	CX	50	93,00	4.650,00
40	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG CX/60BIOLAB COMP - REFERÊNCIA	CX	20	70,00	1.400,00
41	BENFOTIAMINA 150MG CX/ 30 DR -MANTECORP REFERENCIA FARMASA	CX	60	84,92	5.095,20
42	BETA GLUCANA LEVEDOHEBRON SACCHAROMYCES CEREVISIE CX/ 30 COMP	CX	40	94,70	3.788,00
43	BETA GLUCANA LEVEDOHEBRON SACCHAROMYCES CEREVISIE FR 150 ML	FR	20	71,00	1.420,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G +LIBBS 0,3507G DE CLORETO DE SÓDIO + 0,0466G CLORETO DE POTÁSSIO + MACROGOL 3350 13,1125G CX C/ 20 SACHÊ 14G - REFERÊNCIA	CX	20	46,00	920,00
45	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃOALLERGAN OFTÁLMICA FR 3ML - REFERÊNCIA	FR	40	142,80	5.712,00
46	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX/30NOVA QUIMICA COMP GENERICO	CX	300	29,00	8.700,00
47	BROMAZEPAM 3MG CX/ 30 COMP -GERMED GENÉRICO	CX	30	12,50	375,00
48	BROMAZEPAM 3MG CX/ 30 COMP -ROCHE REFERÊNCIA	CX	30	48,00	1.440,00
49	BROMAZEPAM 6MG CX/ 30 COMP -GERMED GENÉRICO	CX	40	13,50	540,00
50	BROMAZEPAM 6MG CX/ 30 COMP -ROCHE REFERÊNCIA	CX	50	81,60	4.080,00
51	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML -TEUTO GENERIC	FR	50	12,60	630,00
52	BUDESONIDA 32MCG FR 120 DOSES -ACHE REFERÊNCIA	FR	30	27,60	828,00
53	BUDESONIDA 50MCG FR 120 DOSES -ACHE REFERÊNCIA	FR	60	40,90	2.454,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINABOEHRINGER 10MG/ML FR 20ML - REFERÊNCIA	FR	80	19,50	1.560,00
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MGBOEHRINGER CX/ 20 COMP - REFERÊNCIA	CX	20	19,60	392,00
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MGBOEHRINGER + DIPIRONA 250MG CX/ 20 COMP - REFERÊNCIA	CX	20	21,00	420,00
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MGBOEHRINGER + PARACETAMOL 500MG CX/ 20 COMP - REFERÊNCIA	CX	20	27,50	550,00
59	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FR 10 ML -GENOM REFERENCIA	FR	60	27,00	1.620,00
60	CALCIO ELEMENTAR 300MG + VITAMINA D3APSEN 200UI + VITAMINA K2 65MCG + MAGNÉSIO 65MG CX/ 30 COMP - VELUS	CX	50	97,00	4.850,00
63	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML -UNIAO QUIMICA GENERIC	FR	60	37,00	2.220,00
64	CARBAMAZEPINA 200MG CX/ 30 COMP -TEUTO GENERIC	CX	120	12,40	1.488,00
65	CARBAMAZEPINA 200MG CX/ 30 COMP -TEUTO GENERIC	CX	120	29,00	3.480,00
66	CARBONATO DE LITIO 300MG CX/ 60 COMPEUROFARMA - REFERÊNCIA	CX	70	53,50	3.745,00

67	CARBONATO DE LITIO 450MG CX/30 COMP –EUROFARMA REFERÊNCIA	CX	50	66,50	3.325,00
72	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG/5MLEMS SUSPENSÃO ORAL FR 100ML – REFERÊNCIA	FR	10	107,00	1.070,00
73	CEFACLOR MONOIDRATADO 375MG/5MLEMS SUSPENSÃO ORAL FR 100ML – REFERÊNCIA	FR	10	146,00	1.460,00
75	CEFADROXILA 500 MG CX / 8 CAPS TEUTO GENERICO	CX	60	28,40	1.704,00
76	CELECOXIBE 200MG CX/ 10 CAPS TEUTO GENERICO	CX	50	19,80	990,00
77	CELECOXIBE 200MG CX/ 10 CAPS –EUROFARMA REFERÊNCIA	CX	50	39,90	1.995,00
79	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +BELFAR NEOMICINA 20+0,64+2,5 MG/G BG 30G – SIMILAR	BG	100	11,60	1.160,00
81	CETOPROFENO 150MG CX / 10 COMP EUROFARMA GENERICO	CX	40	21,00	840,00
82	CETOPROFENO 160MG CX/ 10 COMP –ACHE REFERÊNCIA	CX	30	33,00	990,00
83	CETOPROFENO 320MG CX/ 10 COMP –ACHE REFERÊNCIA	CX	50	55,00	2.750,00
85	CEFTRIAXONA 1G FR 3,5 ML INJETÁVEL TEUTO	FR	30	28,40	852,00
86	CEFALEXINA 250ML/5ML FR 100ML TEUTO	FR	40	38,00	1.520,00
87	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG +MERCK DEXAMETASONA 4MG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG 3 AMPOLAS	CX	60	46,50	2.790,00
88	CLINDAMICINA 300MG CX/ 16 CAP DURAS TEUTO	CX	40	44,00	1.760,00
89	CIPROFIBRATO 100MG CX/ 30 COMP –NEOQUIMICA GENERICO	CX	60	28,90	1.734,00
90	CIPROFLOXACINO 500MG CX/ 14 COMP –GEOLAB GENERICO	CX	50	22,00	1.100,00
91	CIPROFLOXACINO 500MG CX\ 14 COMP –ELOFAR REFERENCIA	CX	40	47,00	1.880,00
92	CITALOPRAM 20MG CX/30 COMP MOMENTA REFERENCIA	CX	20	85,00	1.700,00
93	CITALOPRAM 20MG CX/30 COMP GERMED GENERICO	CX	300	19,50	5.850,00
99	CLONAZEPAM 2MG CX/ 30 COMP –ROCHE REFERÊNCIA	CX	300	30,00	9.000,00
100	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML –ROCHE REFERÊNCIA	FR	50	27,00	1.350,00
101	CLONAZEPAM 2MG CX/ 30 COMP –GERMED GENÉRICO	CX	200	10,65	2.130,00
103	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MGLIBBS CX/30 COMP REFERÊNCIA	CX	20	25,00	500,00
104	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MGLIBBS CX/30 COMP REFERÊNCIA	CX	50	50,99	2.549,50
106	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CX/30EUROFARMA COMP REFERÊNCIA	CX	60	55,90	3.354,00
107	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CX/30EUROFARMA COMP GENERICO	CX	30	29,00	870,00
108	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG CX/ 80BAGÓ COMP – REFERENCIA	CX	40	44,75	1.790,00
109	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CXEUROFARMA 30 COMP – GENÉRICO	CX	30	59,00	1.770,00
110	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG CX 20LIBBS COMP – REFERÊNCIA	CX	12	35,85	430,20
113	CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 0,01G +TAKEDA POLICRESULENO 0,1G POMADA RETAL BG 30G + 10 APLICADORES – REFERÊNCIA	BG	100	71,00	7.100,00
115	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MGSANOFI CX 30 COMP – REFERÊNCIA	CX	20	13,00	260,00

116	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MGSANOFI CX 30 COMP – REFERÊNCIA	FR	10	8,75	87,50
119	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX/GERMED 30CAPS – GENÉRICO	CX	100	89,00	8.900,00
120	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX/ACHE 30CAPS – REFERÊNCIA	CX	50	63,00	3.150,00
121	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX/NOVAQUIMICA 30CAPS – GENÉRICO	CX	100	109,50	10.950,00
122	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX/30ACHE CAPS – REFERÊNCIA	CX	50	125,00	6.250,00
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDAACHE MONO!DRATADO 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50 MG CX/ 30 CAPS – REFERENCIA	CX	40	49,50	1.980,00
126	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CXMERCK /30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	CX	150	10,00	1.500,00
127	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG CXMARCK /30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	CX	150	36,15	5.422,50
128	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G CX /30MERCK COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	CX	30	50,40	1.512,00
132	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MGCELLERA CX/30 CAPS – REFERÊNCIA	CX	40	36,00	1.440,00
133	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MGEUROFARMA CX/30 COMP GENÉRICO	CX	80	23,00	1.840,00
134	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MGCELLERA CX/30 COMP REFERÊNCIA	CX	80	56,80	4.544,00
135	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MGCELLERA CX/30 COMP REFERÊNCIA	CX	40	83,00	3.320,00
136	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG CX/ 20EUROFARMA COMP – REFERÊNCIA	CX	10	63,50	635,00
137	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG CX/EUROFARMA 30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	CX	10	85,00	850,00
138	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX/ 20EUROFARMA COMP – REFERÊNCIA	CX	15	63,90	958,50
139	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX/ 30EUROFARMA COMP – REFERÊNCIA	CX	40	190,00	7.600,00
140	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX/ 30NEOQUIMICA COMP – GENÉRICO	CX	250	19,45	4.862,50
141	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MGEUROFARMA CX/ 30 COMP – GENERICO	CX	15	86,00	1.290,00
142	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG CX/ 30EUROFARMA COMP – GENERICO	CX	60	54,00	3.240,00
143	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX/ 30GEOLAB COMP – GENERICO	CX	120	24,50	2.940,00
144	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX/EUROFARMA 30 COMP GENERICO	CX	40	58,00	2.320,00
145	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG +ACHE PARACETAMOL 325MG CX/ 10 COMP – REFERENCIA	CX	90	37,85	3.406,50
146	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CX /10TEUTO CAP GENERICO	CX	100	10,75	1.075,00
147	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CX/30APSEN COMP REVESTIDOS REFERENCIA	CX	40	113,40	4.536,00
148	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CX/30APSEN COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERENCIA	CX	60	170,00	10.200,00
149	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX/60APSEN COMP REVESTIDO REFERENCIA	CX	50	114,00	5.700,00
150	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX/60NEUQUIMICA COMP REVESTIDO GENERICO	CX	40	69,80	2.792,00
151	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MGNOVAQUIMICA	CX	40	79,50	3.180,00

CX/30 COMP	GENERICO					
152	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	EUROFARMA	CX	50	32,00	1.600,00
	CX/30 COMP	GENERICO				
153	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CX/30GEOLAB	CX	180	49,50	8.910,00
	COMP	GENERICO				
154	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	EUROFARMA	CX	20	151,00	3.020,00
	CX/30 COMP	REFERENCIA				
155	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	EUROFARMA	CX	40	45,00	1.800,00
	CX/30 COMP	REFERENCIA				
156	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CX/30EUROFARMA	CX	40	107,00	4.280,00
	COMP	REFERENCIA				
157	CLOTRIMAZOL 50MG/5G CR VAG 35G + 6	BAYER	BG	60	70,50	4.230,00
	APL -	REFERENCIA				
158	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25+5	CX/ 30EUROFARMA	CX	60	40,00	2.400,00
	COMP -	REFERENCIA				
159	CLORTALIDONA 25MG	CX/ 60 COMP -EMS	CX	100	33,00	3.300,00
	GENÉRICO					
160	CLOZAPINA 100MG	CX/ 30 COMP -CRISTALIA	CX	40	214,00	8.560,00
	REFERÊNCIA					
161	CLOZAPINA 25MG	CX/ 30 COMP -CRISTALIA	CX	20	53,00	1.060,00
	REFERÊNCIA					
162	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	TAKEDA PHARMA	CX	20	66,00	1.320,00
	CX/ 30 COMP -	REFERENCIA				
163	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CX/ 30 -ASTRAZENECA	CX	12	208,00	2.496,00
	REFERENCIA					
164	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA	ASTRAZENECA	CX	10	233,50	2.335,00
	1000MG	CX/60 COMP - REFERENCIA				
165	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA	ASTRAZENECA	CX	12	235,00	2.820,00
	1000MG	CX/60 COMP - REFERENCIA				
166	DES Loratadina 5 MG	CX/10 COMP GERMED	CX	30	18,40	552,00
	GENERICO					
168	DES Venlafaxina 50MG	CX/30 COMP ACHE	CX	20	82,10	1.642,00
	REFERENCIA					
169	DES Venlafaxina 50MG	CX/30 COMP ALTHAIA	CX	70	69,35	4.854,50
	GENERICO					
170	DES Venlafaxina 100MG	CX/30 COMP GERMED	CX	70	89,65	6.275,50
	GENERICO					
171	DEXLANSOPRAZOL 30 MG	CX/ 30 COMP -TAKEDA	CX	20	113,00	2.260,00
	REFERENCIA					
172	DEXLANSOPRAZOL 60MG	CX 30 COMP -TAKEDA	CX	40	114,00	4.560,00
	REFERENCIA					
174	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6	MG/GGERMED BG 60G	BG	50	12,00	600,00
175	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	CX/ 20GEOLAB	CX	200	4,85	970,00
	COMP -	SIMILAR				
176	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	ACHE	CX	100	58,40	5.840,00
	CX/30 COMP -	REFERENCIA				
177	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	NEOQUIMICA	CX	100	39,00	3.900,00
	CX/30 COMP -	SIMILAR				
178	DIPIRONA 300MG + BUTILBROMETO	DE EMS SIGMA	FR	30	25,00	750,00
	ESCOPOLAMINA 6,5MCG + BROMETO DE	HIOSCIAMINA 104 MCG + METILBROMETO				
	DE HOMATROPINA 1MG	FR 15ML -				
	REFERENCIA					
179	DIPIRONA 300MG + BUTILBROMETO	DE EMS SIGMA	CX	30	23,00	690,00
	ESCOPOLAMINA 6,5MCG + BROMETO DE	HIOSCIAMINA 104 MCG + METILBBROMETO				
	DE HOMATROPINA 1MG	CX/20 COMP -				
	REFERENCIA					
180	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G	CX/ 10 COMP NEOQUIMICA	CX	100	14,50	1.450,00
	-	GENERICO				
181	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G	CX/ 10 COMP SANOFI-	CX	150	26,00	3.900,00
	-	REFERENCIA AVENTIS				
182	DIPÍRONA MONOIDRATADA 50MG/ML	FR/GERMED	FR	100	17,10	1.710,00

100ML GENERICO									
183DIPÍRONA MONOIDRATADA 50MG/ML FR/SANOFI- 100ML REFERENCIA AVENTIS	FR	50	45,00	2.250,00					
184DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +MOMENTA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML INJETÁVEL - REFERÊNCIA	FR	50	27,00	1.350,00					
185DIPROPIONATO DE BECLOMETASONACHIESI 400MCG/ML CX/ 10 FLACONETES 2ML	CX	50	80,00	4.000,00					
186DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CX/30ABBOTT COMP REFERENCIA	CX	100	71,90	7.190,00					
187DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/30RANBAXY COMP GENERICO	CX	100	84,00	8.400,00					
188DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/30ABBOTT COMP REFERENCIA	CX	100	136,00	13.600,00					
189DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CX/30ABBOTT COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA REFERENCIA	CX	40	68,00	2.720,00					
190DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/30ABBOTT COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA REFERENCIA	CX	40	134,20	5.368,00					
191DOMPERIDONA 10MG CX/30 COMP GERMED GENERICO	CX	100	11,45	1.145,00					
192DOMPERIDONA 10MG CX/30 COMP -EUROFARMA REFERENCIA	CX	30	27,00	810,00					
193EMPAGLIFLOZINA 25MG CX/ 30 COMP -BOEHRINGER REFERENCIA	CX	40	285,00	11.400,00					
194ENALAPRIL 20 MG CX/ 30 COMP VITAMEDIC GENERICO	CX	100	11,50	1.150,00					
195ESCITALOPRAM 10MG CX/30 COMP EUROFARMA REFERENCIA	CX	30	77,00	2.310,00					
196ESCITALOPRAM 10MG CX/30 COMP EMS GENERICO	CX	120	19,40	2.328,00					
197ESCITALOPRAM 15MG CX/30 COMP NOVAQUIMICA GENERICO	CX	50	40,50	2.025,00					
198ESCITALOPRAM 20MG CX/30 COMP EUROFARMA REFERENCIA	CX	30	149,50	4.485,00					
199ESCITALOPRAM 20MG CX/30 COMP EUROFARMA GENERICO	CX	200	51,70	10.340,00					
200ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS FR 30MLGEOLAB GENERICO	FR	100	31,50	3.150,00					
201ESOMEPRAZOL 40MG CX 28 COMP EUROFARMA REFERENCIA	CX	60	175,00	10.500,00					
202ESOMEPRAZOL 40MG CX 28 COMP RAMBAXY GENERICO	CX	60	129,00	7.740,00					
203ESPIRONOLACTONA 25MG CX/ 30 COMP -GERMED GENERICO	CX	100	18,00	1.800,00					
204ETODOLACO 400MG CX/ 10 COMP -APSEN REFERENCIA	CX	40	26,00	1.040,00					
205ETODOLACO 500MG CX/10 COMP -APSEN REFERENCIA	CX	80	46,40	3.712,00					
206ETORICOXIBE 60MG CX/ 14 COMP MERCK REFERENCIA	CX	30	66,00	1.980,00					
208FENITOINA 100MG CX/ 25 COMP -SANOFI- REFERENCIA AVENTIS	CX	150	14,00	2.100,00					
209FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML -SANOFI- REFERENCIA AVENTIS	FR	50	12,00	600,00					
210FENOBARBITAL 100MG CX/ 30 COMP -SANOFI- REFERENCIA AVENTIS	CX	150	11,00	1.650,00					
212FLUOXETINA 10MG CX/20 COMP -EMS REFERENCIA	CX	30	40,00	1.200,00					
213FLUOXETINA 20MG CX/30 COMP -EMS REFERENCIA	CX	30	83,00	2.490,00					
214FLUOXETINA 20MG/ML FR 20ML -EMS	FR	30	62,45	1.873,50					

REFERENCIA								
215	FLUOXETINA 20MG CX/30 COMP -GERMED	CX	250	14,10	3.525,00			
	GENÉRICO							
216	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG FRGSK	FR	50	66,25	3.312,50			
	120 DOSES - REFERENCIA							
218	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONAACHE	FR	60	23,00	1.380,00			
	3MG/ML FR 60ML - REFERENCIA							
219	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONAPRATI	FR	60	35,60	2.136,00			
	3MG/ML FR 120ML - GENERICO DONADUZZI							
220	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONAACHE	FR	60	47,90	2.874,00			
	3MG/ML FR 120ML - REFERENCIA							
221	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG +JANSSEN	CX	80	40,90	3.272,00			
	PARACETAMOL 500MG CX 12/ COMP							
	REFERENCIA							
222	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG +NEOQUIMICA	CX	150	19,50	2.925,00			
	PARACETAMOL 500MG CX 12/ COMP							
	GENERICO							
223	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINAMERCK	CX	10	298,00	2.980,00			
	50/850 MG CX/ 56 COMP - REFERENCIA							
224	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINAMERCK	CX	10	298,00	2.980,00			
	50/1000 MG CX/ 56 COMP - REFERENCIA							
225	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG +ACHE	CX	30	177,00	5.310,00			
	BUDESONIDA 400MCG CX/60 CAPS							
	INALATÓRIAS + INALADOR - REFERENCIA							
226	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG +ACHE	CX	50	140,50	7.025,00			
	BUDESONIDA 400MCG CX/60 CAPS							
	INALATÓRIAS REFIL - REFERENCIA							
233	GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MGACHE	CX	30	55,75	1.672,50			
	CX/ 30 COMP - REFERENCIA							
234	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MGACHE	CX	100	76,00	7.600,00			
	CX/ 30 COMP - REFERENCIA							
235	GLICIAZIDA 30MG CX/ 30 COMP LIB.TORRENT	CX	100	19,60	1.960,00			
	PROLONGADA - REFERENCIA PHARMA							
236	HALOPERIDOL 1MG CX/ 20 COMP -JANSSEN	CX	60	7,55	453,00			
	REFERENCIA							
237	HALOPERIDOL 5MG CX/ 20 COMP -JANSSEN	CX	60	14,65	879,00			
	REFERENCIA							
238	HALOPERIDOL 2MG/ML FR 30ML -JANSSEN	FR	60	17,50	1.050,00			
	REFERENCIA							
239	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/ 30 COMP -MED QUIMICA	CX	500	2,99	1.495,00			
	GENERICO							
240	HIDROSMINA 200MG CX/ 30 CAPS DURAS BIOLAB	CX	30	39,80	1.194,00			
241	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DCAPSEN	CX	20	101,45	2.029,00			
	EXTRATO SECO 5% 400MG CX/30COMP -							
	REFERENCIA							
242	HEDERA HELIX 15MG/ML FR 100ML -EUROFARMA	FR	50	55,90	2.795,00			
	REFERENCIA							
243	HEDERA HELIX 15MG/ML FR 100ML -NATULAB	FR	50	18,45	922,50			
	SIMILAR							
244	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CXGERMED	CX	150	19,60	2.940,00			
	C/ 30 COMP - GENERICO							
245	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CXNEOQUIMICA	CX	10	118,00	1.180,00			
	C/ 30 COMP - GENERICO							
246	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CXGERMED	CX	50	49,25	2.462,50			
	C/ 30 COMP - GENERICO							
247	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CXTEUTO	CX	20	89,20	1.784,00			
	C/ 30 COMP - GENERICO							
248	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CXACHE	CX	50	50,00	2.500,00			
	C/ 30 COMP - REFERENCIA							
249	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CXACHE	CX	20	126,00	2.520,00			
	C/ 30 COMP - REFERENCIA							
250	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CXSANDOZ	CX	100	21,80	2.180,00			
	/30 COMP GENERICO							
251	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CXBIOLAB	CX	20	100,00	2.000,00			

/30 COMP – REFERENCIA										
254	IBUPROFENO	100MG/ML	FR	20	ML	-GEOLAB	FR	150	19,40	2.910,00
	GENERICICO									
255	IBANDRONATO DE SÓDIO	150MG	CX/1			EUROFARMA	CX	30	51,00	1.530,00
	COMP – REFERENCIA									
256	IRBESARTANA	300MG				+EUROFARMA	CX	50	129,00	6.450,00
	HIDROCLOROTIAZIDA	12,5MG	CX	30	COMP					
	– REFERENCIA									
260	LAMOTRIGINA	25MG	CX/	30	COMP	-EUROFARMA	CX	40	24,30	972,00
	GENERICICO									
261	LAMOTRIGINA	50MG	CX/	30	COMP	-ZYDUS NIKKHO	CX	20	20,00	400,00
	GENERICICO									
262	LAMOTRIGINA	100MG	CX/	30	COMP	-TEUTO	CX	20	29,00	580,00
	GENERICICO									
263	LANSOPRAZOL	30 MG	CX	28	CAPS	GEOLAB	CX	30	39,00	1.170,00
	SIMILAR									
264	LANSOPRAZOL	30MG	CX	28	CAPS	-EMS	CX	10	123,00	1.230,00
	REFERENCIA									
266	LEVOFLOXACINO	500MG	CX/7		CAPS	TEUTO	CX	50	32,00	1.600,00
	GENERICICO									
267	LEVOFLOXACINO	500MG	CX/10		CAPS	TEUTO	CX	50	39,00	1.950,00
	GENERICICO									
268	LEVOFLOXACINO	750MG	CX	05	COMP	EUROFARMA	CX	40	52,00	2.080,00
	GENERICICO									
269	LEVOFLOXACINO	750MG	CX	07	COMP	EUROFARMA	CX	40	64,00	2.560,00
	GENERICICO									
270	LEVOFLOXACINO	500MG	CX	10	COMP	MOMENTA	CX	10	107,50	1.075,00
	REFERENCIA									
271	LEVOFLOXACINO	750MG	CX	05	COMP	MOMENTA	CX	10	73,20	732,00
	REFERENCIA									
272	LEVOFLOXACINO	750MG	CX	07	COMP	MOMENTA	CX	10	103,00	1.030,00
	REFERENCIA									
278	LEVOMEPRIMAZINA	4%	FR	20ML		-SANOFI	FR	40	18,00	720,00
	REFERENCIA									
279	LEVOMEPRIMAZINA	25MG	CX/	20	COMP	-SANOFI	CX	50	13,00	650,00
	REFERENCIA									
280	LEVOMEPRIMAZINA	100MG	CX/	20	COMP	-SANOFI	CX	60	29,00	1.740,00
	REFERENCIA									
284	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG				+BIOLAB	CX	20	191,90	3.838,00
	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG	CX/90		COMP					
	REFERENCIA									
285	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG				+BIOLAB	CX	20	28,00	560,00
	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG	CX/30		COMP					
	GENERICICO									
287	LOSARTANA POTÁSSICA	25 MG	CX/30		NEOQUIMICA		CX	500	5,80	2.900,00
	COMP – GENERICICO									
288	MALEATO DE BRONFENIRAMINA	2MG/5ML				+ACHE	FR	120	22,00	2.640,00
	CLORIDRATO DE FENILEFRINA	5MG/5ML	FR							
	120ML – REFERENCIA									
289	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2MG/5ML	FR	100ML		-SIMILAR	FR	200	19,00	3.800,00
	2MG/5ML FR 100ML – SIMILAR									
290	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2MG	NEOQUIMICA				CX	200	7,80	1.560,00
	CX/ 20 COMP – SIMILAR									
291	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA					+CIMED	FR	200	24,25	4.850,00
	BETAMETASONA	2MG/5ML + 0,25MG/5ML	FR							
	120ML – GENERICICO									
292	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA					+EUROFARMA	FR	100	45,90	4.590,00
	BETAMETASONA	2MG/5ML + 0,25MG/5ML	FR							
	120ML – REFERENCIA									
293	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA					+GEOLAB	FR	200	29,70	5.940,00
	BETAMETASONA	2MG/5ML + 0,25MG/5ML	FR							
	120ML – SIMILAR									
295	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA	ACHE					CX	60	85,90	5.154,00
	3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA									
	10MG CX/ 20 COMP – REFERENCIA									

297	METOTREXATO	2,5MG	CX/20	COMP	-ZODIAC	CX	20	38,00	760,00
	REFERENCIA								
299	MIRTAZAPINA	15MG	CX/ 30	COMP	SANDOZ	CX	20	76,00	1.520,00
	REFERENCIA								
300	MIRTAZAPINA	15MG	CX/ 30	COMP	GERMED	CX	60	59,10	3.546,00
	GENERICO								
301	MIRTAZAPINA	30MG	CX/ 30	COMP	GERMED	CX	12	139,40	1.672,80
	GENERICO								
302	NAFAZOLINA	0,25MG/ML +			FENIRAMINAALCON	FR	100	17,95	1.795,00
	3MG/ML FR 15ML								
303	NAFAZOLINA	0,5MG/ML FR 30 ML			- SIMILAR NEOQUIMICA	FR	500	4,99	2.495,00
305	NAPROXENO SÓDICO	500MG + SUCCINATOBAYER				CX	80	39,80	3.184,00
	DE SUMATRIPTANA 50MG CX/ 2 COMP VER								
	- REFERENCIA								
306	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/GBELFAR					BG	120	9,85	1.182,00
	POM DERM 10G - SIMILAR								
307	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 1000.000UI +NEOQUIMICA					BG	120	14,30	1.716,00
	200MG/G POM 60G - GENERICO								
308	NIMESULIDA 200MG CX/ 6 COMP				-DIFFUCAP	CX	30	43,50	1.305,00
	REFERENCIA				CHEMOBRAS				
309	NIMESULIDA 100MG CX/12 COMP				-ACHE	CX	30	58,00	1.740,00
	REFERENCIA								
310	NIMESULIDA 100MG CX/12 COMP				- SIMILAR VITAMEDIC	CX	500	4,75	2.375,00
315	NITROFURANTOINA 100MG CX/28 CAPS				MANTECORP	CX	30	15,00	450,00
	REFERENCIA				FARMASA				
316	OLANZAPINA 2,5MG CX 30 COMP				-PRATI	CX	20	39,70	794,00
	GENERICO				DONADUZZI				
317	OLANZAPINA 5MG CX 30 COMP				-GEOLAB	CX	40	58,90	2.356,00
	GENERICO								
318	OLANZAPINA 10MG CX 30 COMP				-NOVAQUIMICA	CX	50	99,00	4.950,00
	GENERICO								
319	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG +EUROFARMA					CX	40	59,10	2.364,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CX/ 30COMP								
	GENERICO								
320	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG +EUROFARMA					CX	50	57,50	2.875,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/ 30 COMP								
	GENERICO								
321	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG +DAIICHI-					CX	30	78,50	2.355,00
	ANLODIPINO 5MG CX/ 30 COMP				-SANKYO				
	REFERENCIA								
322	OMEPRAZOL 20MG CX/ 56 COMP				- SILIMAR GLOBO	CX	300	15,99	4.797,00
323	ONDANSETRONA 4MG CX/ 10 COMP				-BIOLAB	CX	30	42,50	1.275,00
	REFERENCIA								
324	ONDANSETRONA 8MG CX/ 10 COMP				-BIOLAB	CX	50	83,65	4.182,50
	REFERENCIA								
325	ONDANSETRONA 4MG CX/ 10 COMP				-LEGRAND	CX	30	26,40	792,00
	SIMILAR								
326	ONDANSETRONA 8MG CX/ 10 COMP				-LEGRAND	CX	50	49,00	2.450,00
	SIMILAR								
327	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO				NOVARTIS	FR	50	81,50	4.075,00
	ORAL FR 100ML								
328	PANTOPRAZOL 40MG CX/ 42 COMP				ACHE	CX	150	24,40	3.660,00
	GENERICO								
329	PANTOPRAZOL 40MG CX/ 28 COMP				EUROFARMA	CX	20	179,00	3.580,00
	REFERENCIA								
332	POLIAMINOÁCIDO COM VITAMINA CX/ 20 FR				FARMALAB	CX	30	156,00	4.680,00
	10ML - REFERENCIA				CHIESI				
333	POLIAMINOÁCIDO COM VITAMINA CX/ 10 FR				FARMALAB	CX	30	78,00	2.340,00
	10ML - REFERENCIA				CHIESI				
334	POLIVITAMINICO ENERGIZANTE				ECOFITUS	CX	30	58,80	1.764,00
	VITALIZANTE CX/ 16 FLAC 10ML - SIMILAR								
337	PREGABALINA 75MG CX/ 30 COMP				-TEUTO	CX	150	29,30	4.395,00
	GENERICO								
338	PREGABALINA 150MG CX/ 30 COMP				-TEUTO	CX	20	31,10	622,00

GENERICO										
339	PREGABALINA	50MG	CX/	30	COMP	APSEN	CX	20	78,00	1.560,00
REFERENCIA										
340	PREGABALINA	75MG	CX/	30	COMP	APSEN	CX	30	74,00	2.220,00
REFERENCIA										
343	PROMESTRIENO	10MG/G	BG	30G	CREME	EUROFARMA	BG	40	68,00	2.720,00
GENERICO										
344	PROMESTRIENO	10MG/G	BG	30G	CREME	EUROFARMA	BG	12	89,30	1.071,60
REFERENCIA										
347	RISEDRONATO SÓDICO	35MG	CX/	4	COMP	EMPS SIGMA	CX	50	68,75	3.437,50
REV - REFERENCIA										
348	RISPERIDONA	1 MG	CX/	30	COMP	-EUROFARMA	CX	20	52,00	1.040,00
REFERENCIA										
349	RISPERIDONA	1MG	CX/	30	COMP	-GEOLAB	CX	30	16,50	495,00
GENERICO										
350	RISPERIDONA	2MG	CX/	30	COMP	-EUROFARMA	CX	20	51,50	1.030,00
REFERENCIA										
351	RISPERIDONA	2MG	CX/	30	COMP	-SANDOZ	CX	60	29,60	1.776,00
GENERICO										
352	RISPERIDONA	3MG	CX/	30	COMP	-EUROFARMA	CX	20	51,30	1.026,00
REFERENCIA										
353	RISPERIDONA	3MG	CX/	30	COMP	-GEOLAB	CX	20	21,50	430,00
GENERICO										
354	RISPERIDONA	1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FR	CRISTALIA		FR	100	119,00	11.900,00
60ML - REFERENCIA										
355	RISPERIDONA	1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FR	GERMED		FR	60	66,50	3.990,00
30ML - REFERENCIA										
356	RIVAROXABANA	15MG	CX/	30	COMP	GERMED	CX	10	49,50	495,00
GENERICO										
357	RIVAROXABANA	20MG	CX/	30	COMP	NEOQUIMICA	CX	40	79,00	3.160,00
GENERICO										
358	ROSUVASTATINA	CÁLCICA	10MG	CX	30	ACHE	CX	40	46,50	1.860,00
COMP REFERENCIA										
359	ROSUVASTATINA	CÁLCICA	20MG	CX	30	ACHE	CX	40	80,00	3.200,00
COMP REFERENCIA										
360	ROSUVASTATINA	CÁLCICA	10MG	CX	30	ALTHAIA	CX	20	19,40	388,00
COMP GENERICO										
361	ROSUVASTATINA	CÁLCICA	20MG	CX	30	ALTHAIA	CX	200	33,50	6.700,00
COMP GENERICO										
362	SACCHAROMYCES CEREVISIAE	ADU	CX/	5	HEBRON		CX	60	48,00	2.880,00
FLACONETES 5ML - REFERENCIA										
363	SACCHAROMYCES CEREVISIAE	INF	CX/	5	HEBRON		CX	60	37,20	2.232,00
FLACONETES 5ML - REFERENCIA										
364	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH	100MG	MOMENTA	CX/20	CAPS GELATINOSA	-REFERENCIA	CX	15	126,50	1.897,50
REFERENCIA										
365	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH	200MG	MOMENTA	CX/60	CAPS GELATINOSA	-REFERENCIA	CX	15	177,45	2.661,75
REFERENCIA										
366	SIMETICONA	75MG/ML	FR	15	ML	-SIMILAR AIRELA	FR	500	6,45	3.225,00
367	SIMETICONA	75MG/ML	FR	15	ML	-RECKITT BENCKISER	FR	150	27,00	4.050,00
REFERENCIA										
369	SUCCINATO DE METOPROLOL	25MG	CX/	30	NEOQUIMICA		CX	20	27,30	546,00
COMP - GENERICO										
370	SUCCINATO DE METOPROLOL	50MG	CX/	30	NEOQUIMICA		CX	30	40,00	1.200,00
COMP - GENERICO										
371	SUCCINATO DE METOPROLOL	25MG	CX	30	ASTRAZENECA		CX	60	35,50	2.130,00
COMP. REFERENCIA										
372	SUCCINATO DE METOPROLOL	50MG	CX	30	ASTRAZENECA		CX	70	71,20	4.984,00
COMP. REFERENCIA										
378	SULPIRIDA	50MG	CX/20	COMP	-SANOFI		CX	60	17,25	1.035,00
REFERENCIA										
379	TENOXICAM	20MG	CX	10	COMP	GEOLAB	CX	70	11,20	784,00
GENERICO										
381	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	AALCON		FR	20	35,00	700,00
FR 5 ML										

383	TOPIRAMATO GENERICO	25MG	CX/ 60	COMP	-EUROFARMA	CX	40	23,00	920,00
384	TOPIRAMATO GENERICO	50MG	CX/ 60	COMP	-GERMED	CX	40	34,00	1.360,00
385	TOPIRAMATO GENERICO	100MG	CX/ 60	COMP	-GERMED	CX	40	88,50	3.540,00
386	VALPROATO DE SÓDIO - REFERENCIA	50MG/ML	FR 100ML		ABBOTT	FR	100	23,00	2.300,00
387	VALPROATO DE SÓDIO - REFERENCIA	500MG	CX/50	COMP	ABBOTT	CX	60	92,50	5.550,00
389	VALSARTANA REFERENCIA	160MG	CX 30	COMP	-EUROFARMA	CX	20	52,00	1.040,00
390	VALSARTANA REFERENCIA	320MG	CX 30	COMP	-EUROFARMA	CX	30	51,75	1.552,50
393	VILDAGLIPTINA METFORMINA REFERENCIA	50MG 1.000	+ CX/56	CLORIDRATO COMP	DE - NOVARTIS	CX	40	226,00	9.040,00
394	VILDAGLIPTINA METFORMINA REFERENCIA	50MG 850MG	+ CX/56	CLORRIDRATO COMP	DE - NOVARTIS	CX	40	225,00	9.000,00
395	XINAFOATO PROPRIONATO	DE 25MCG+125MCG	SALMETEROL FR C/ 120	+ DOSES	GSKARD	CX	40	168,50	6.740,00
TOTAL									864.925,05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jericó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jericó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J. ALVES DE LIMA EIRELI.

CNPJ: 07.314.288/0001-18.

Item(s): 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 79 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 113 - 115 - 116 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 126 - 127 - 128 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 208 - 209 - 210 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 254 - 255 - 256 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 278 - 279 - 280 - 284 - 285 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 295 - 297 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 332 - 333 - 334 - 337 - 338 - 339 - 340 - 343 - 344 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 369 - 370 - 371 - 372 - 378 - 379 - 381 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 389 - 390 - 393 - 394 - 395.

Valor: R\$ 864.925,05.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolá do Rocha.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO

J. ALVES DE LIMA EIRELI



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referência, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEDOR: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.892.124/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACECLOFENACO 100 MG CX/12 COMP GENERIC	GEOLAB	CX	15	14,85	222,75
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/GNEOQUIMICA CREME BG 15G GENERICO		BG	15	14,60	219,00
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/MLNOVA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML -QUIMICA REFERÊNCIA		FR	5	51,00	255,00
4	ACETILCISTEINA 20 MG/ML FR /120 ML SIMILAR	GERMED	FR	80	24,80	1.984,00
5	ACETILCISTEINA 40 MG/ML FR /120 ML GENERIC	VITAMEDIC	FR	100	33,90	3.390,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MGLEGRAND TAMPONADO CX/60 COMP - REFERÊNCIA		CX	150	44,00	6.600,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML - SIMILAR	CIMED	FR	100	4,50	450,00
11	ALBENDAZOL 40MG CX/ 1 COMP - SIMILAR	GEOLAB	CX	100	3,75	375,00
29	ATENOLOL 50MG CX/ 30 COMP - GENÉRICO	LEGRAND	CX	30	5,80	174,00
30	ATENOLOL 50MG CX/ 30 COMP -CIMED REFERÊNCIA		CX	30	32,50	975,00
37	AZITROMICINA 500MG CX/ 3 COMP GENERIC	-NATHULAB	CX	100	13,25	1.325,00
38	AZITROMICINA 500MG CX/ 5 COMP GENERIC	-TEUTO	CX	100	19,00	1.900,00
54	BUDESONIDA 64MCG FR 120 DOSES REFERÊNCIA	-VITAMEDIC	FR	20	55,30	1.106,00
61	CALCIO 250MG + ÁCIDO HIALURÔNICO 100MG + COLECALCIFEROL 25µg CX /30 COMP VIVOSSO	NEOQUIMICA	CX	10	169,00	1.690,00
62	CAPTOPRIL 25MG CX/ 30 COMP - GENERICO	NOVA QUIMICA	CX	200	4,50	900,00
68	CARVEDILOL 12,5MG CX/30 COMP GENERIC	LEGRAND	CX	20	12,25	245,00
69	CARVEDILOL 25MG CX/30 COMP GENERIC	CIMED	CX	20	19,35	387,00
70	CARVEDILOL 3,125MG CX/30 COMP GENERIC	GEOLAB	CX	20	12,35	247,00
71	CARVEDILOL 6,25MG CX/30 COMP GENERIC	NEOQUIMICA	CX	20	9,65	193,00
74	CEFACLOR 500MG CX/ 10 COMP REFERÊNCIA	-VITAMEDIC	CX	10	92,00	920,00
78	CETOCONAZOL 200MG CX/ 10 COMP GENERIC	-LEGRAND	CX	50	9,00	450,00
80	CETOPROFENO 20MG/ML FR 20ML GENERIC	-GEOLAB	FR	40	20,00	800,00

84	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG CX/10VITAMEDIC COMP SUB LINGUAL – REFERENCIA	CX	10	45,50	455,00
94	CLOBAZAM 20MG CX 20 COMP –VITAMEDIC REFERENCIA	CX	15	38,50	577,50
95	CLOMIPRAMINA 25MG CX/ 20 COMP –E.M.S REFERENCIA	CX	80	33,50	2.680,00
96	CLOMIPRAMINA 75MG CX/ 20 COMP –NATHULAB REFERENCIA	CX	100	51,00	5.100,00
97	CLONAZEPAM 0,25MG CX/30 COMP SUBTEUTO LINGUAL – REFERENCIA	CX	20	8,50	170,00
98	CLONAZEPAM 0,5MG CX/ 30 COMP –TEUTO REFERENCIA	CX	40	17,45	698,00
102	CLORANFENICOL 10MG/G +NEOQUIMICA KOLLAGENASE06 U/G POM 30 G – REFERENCIA	BG	20	68,00	1.360,00
105	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG +VITAMEDIC LEVODOPA 25MG CX 30 COMP – REFERENCIA	CX	70	57,00	3.990,00
111	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MGGEOLAB CX/15 COMP GENERICO	CX	20	9,00	180,00
112	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MGNEOQUIMICA CX/ 15COMP GENERICO	CX	60	11,50	690,00
114	CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,024G +GERMED POLICRESULENO 0,27G CX/ 15 SUPOSITORIO REFERENCIA	CX	10	76,00	760,00
117	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG CX/ 30NATHULAB COMP – REFERENCIA	CX	10	83,00	830,00
118	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG CX/ 30TEUTO COMP – REFERENCIA	CX	10	81,50	815,00
124	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/GERMED 30 COMP – GENÉRICO	CX	150	9,85	1.477,50
125	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/VITAMEDIC 30 COMP – GENERICO	CX	150	12,90	1.935,00
129	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/ 30LEGRAND COMP – GENERICO		15	29,70	445,50
130	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/ 120CIMED COMP – REFERENCIA	CX	30	98,00	2.940,00
131	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG CX/30GEOLAB COMP – REFERENCIA	CX	10	159,50	1.595,00
167	DESLORATADINA FR 60ML – REFERENCIA NOVA QUIMICA	FR	60	40,00	2.400,00
173	DIAZEPAM 10MG CX/ 30 COMP – GENERICO LEGRAND QUIMICA	CX	70	14,80	1.036,00
207	ETORICOXIBE 90MG CX/ 14 COMP NOVA REFERENCIA QUIMICA	CX	50	74,50	3.725,00
211	FLUCONAZOL 150MG CX/ 2 CAPS –NATHULAB GENERICO	CX	200	5,85	1.170,00
217	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONANOVA 3MG/ML FR 60ML – GENERICO QUIMICA	FR	60	20,85	1.251,00
227	FUROSEMINA 40 MG CX/ 20 COMP –NOVA GENERICO QUIMICA	CX	80	4,95	396,00
228	FUROSEMINA 40 MG CX/ 20 COMP –GERMED REFERENCIA	CX	80	22,50	1.800,00
229	GINKGO BILOBA 80MG CX/ 30 COMP –VITAMEDIC REFERENCIA	CX	30	62,90	1.887,00
230	GINKGO BILOBA 120MG CX/ 30 COMP –E.M.S REFERENCIA	CX	30	94,00	2.820,00
231	GINKGO BILOBA 80MG CX/ 30 COMP –NATHULAB SIMILAR	CX	20	24,80	496,00
232	GINKGO BILOBA 120MG CX/ 30 COMP –TEUTO SIMILAR	CX	40	39,00	1.560,00
252	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX/ 30 COMP –TEUTO REFERENCIA	CX	50	100,00	5.000,00
253	IBUPROFENO 100MG/ML FR 20 ML –LEGRAND REFERENCIA	FR	50	46,00	2.300,00

257	ISOSSORBIDA GENERICO	20MG	CX/30	COMP	-NOVA QUIMICA	CX	10	16,60	166,00				
258	IVERMECTINA	6MG	CX/ 4	COMP	- GENERICO	GERMED	CX	50	16,50	825,00			
259	LACTULOSE	667MG/ML	FR 120ML	-	SIMILAR	VITAMEDIC	FR	80	22,50	1.800,00			
265	LATANOPROSTA	50	MCG/ML	SOLUÇÃO	GENERICO	GEOLAB	FR	12	88,00	1.056,00			
	OFTALMICA	FR 2,5 ML											
273	LEVOTIROXINA	SODICA	25MCG	CX 30	COMP	LEGRAND	CX	20	15,95	319,00			
	REFERENCIA												
274	LEVOTIROXINA	SODICA	50MG	CX/30	COMP	CIMED	CX	40	17,00	680,00			
	REFERENCIA												
275	LEVOTIROXINA	SÓDICA	75MCG	CX/30	COMP	GENERICO	CX	40	19,55	782,00			
	REFERENCIA												
276	LEVOTIROXINA	SÓDICA	88MG	CX/ 30	COMP	GENERICO	CX	30	23,40	702,00			
	REFERENCIA												
277	LEVOTIROXINA	SÓDICA	100MG	CX/ 30	COMP	GENERICO	CX	80	15,00	1.200,00			
	REFERENCIA					QUIMICA							
281	LORATADINA	10MG	CX/ 10	COMP	- SIMILAR	NATHULAB	CX	200	10,83	2.166,00			
282	LORATADINA	1	MG/ML	FR 100ML	-TEUTO	GENERICO	FR	100	19,70	1.970,00			
283	LORAZEPAM	2MG	CX/30	COMP	GENERICO	LEGRAND	CX	20	19,70	394,00			
286	LOSARTANA	POTÁSSICA	25	MG	CX/30	COMP	GENERICO	CX	100	12,50	1.250,00		
	- REFERENCIA												
294	MALEATO DE	TRIMEBUTINA	200MG	CX/30	COMP	GENERICO	CX	10	80,00	800,00			
	CAPS												
296	MELOXICAN	15MG	CX 10	COMP	GENERICO	GENERICO	CX	100	7,80	780,00			
298	MESALAZINA	800MG	CX/ 30	COMP	-GERMED	GENERICO	CX	10	106,90	1.069,00			
304	NAPROXENO	SÓDICO	500MG	CX/10	COMP	GENERICO	CX	30	17,90	537,00			
	SIMILAR												
311	NITAZOXANIDA	500MG	CX/ 6	COMP	-NATHULAB	REFERENCIA	CX	30	69,00	2.070,00			
312	NITAZOXANIDA	20MG/ML	FR 45ML	-TEUTO	REFERENCIA		FR	50	28,00	1.400,00			
313	NITAZOXANIDA	500MG	CX/ 6	COMP	-LEGRAND	GENERICO	CX	30	29,50	885,00			
314	NITAZOXANIDA	20MG/ML	FR 45ML	-CIMED	GENERICO		FR	50	21,00	1.050,00			
330	PERICIAZINA	40	MG/ML	FR 20ML	-E.M.S	REFERENCIA	FR	30	25,00	750,00			
331	PIROXICAM	20MG	CX/ 15	CAPS	- SIMILAR	NATHULAB	CX	100	7,90	790,00			
335	PREDNISONA	20	MG	CX/ 20	COMP	- SIMILAR	GENERICO	CX	100	14,85	1.485,00		
336	PREDNISONA	20	MG	CX/ 10	COMP	-NEOQUIMICA	REFERENCIA	CX	50	23,00	1.150,00		
341	PROMETAZINA	25MG	CX/ 20	COMP	-NATHULAB	GENERICO	CX	50	5,79	289,50			
342	PROMETAZINA	25MG	CX/ 20	COMP	-TEUTO	REFERENCIA	CX	50	17,30	865,00			
345	PROPRANOLOL	40MG	CX/ 30	COMP	-GEOLAB	GENERICO	CX	100	5,50	550,00			
346	PROPIONATO DE	CLOBETASOL	0,05%	NEOQUIMICA	CREME 30 G	GENERICO	BG	30	14,75	442,50			
368	SORBITOL +	LAURILSULFATO DE	SÓDIO	GERMED	714MG/G+7,70MG/G	C/ 7 BISNAGAS	CX	80	45,85	3.668,00			
373	SULFAMETOXAZOL	+ TRIMETOPRIMA	LEGRAND	400MG+80MG	CX/ 10	COMP	- REFERENCIA	CX	50	33,65	1.682,50		
374	SULFAMETOXAZOL	+ TRIMETOPRIMA	CIMED	200MG+40MG	FR 100ML	- REFERENCIA	FR	50	26,45	1.322,50			
375	SULFAMETOXAZOL	+ TRIMETOPRIMA	GENERICO	800MG+160MG	CX/ 10	COMP	- REFERENCIA	CX	50	32,00	1.600,00		
376	SULFAMETOXAZOL	+ TRIMETOPRIMA	NEOQUIMICA	400MG+80MG	FR 100ML	- REFERENCIA	FR	50	51,60	2.580,00			
377	SULFATO DE	GLICOSAMINA	500MG	+NOVA	SULFATO DE	CONDROITINA	400MG	CX/30	QUIMICA	CX	20	108,00	2.160,00
	COMP	- REFERENCIA											

380	TIBOLONA 2,5 mg CX/ 28 COMPRIMIDOS –CIMED	CX	12	44,75	537,00
	GENERICICO				
382	TOBRAMICINA + DEMAMETASONA SOLUÇÃO NEOQUIMICA	FR	20	42,50	850,00
	OFTÁLMICA FR 5 ML				
388	VALSARTANA 160MG CX 30 COMP –TEUTO	CX	15	41,80	627,00
	GENERICICO				
391	VALSARTANA 80MG CX/30COMP –GEOLAB	CX	15	37,60	564,00
	GENERICICO				
392	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP CX/ 30 NEOQUIMICA	CX	10	30,50	305,00
	COMP – REFERENCIA				

TOTAL 121.466,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jericó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jericó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 16845/23. Data: 17/04/2023 16:41. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por convidado em 08/08/2023 11:32. Validação: A59B.24A9.4DCD.2A96.1DE7.D98C.E1A4.B765.

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

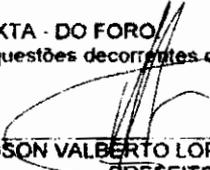
CNPJ: 30.892.124/0001-90.

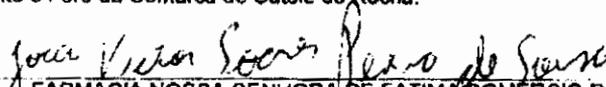
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 29 - 30 - 37 - 38 - 54 - 61 - 62 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 78 - 80 - 84 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 102 - 105 - 111 - 112 - 114 - 117 - 118 - 124 - 125 - 129 - 130 - 131 - 167 - 173 - 207 - 211 - 217 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 252 - 253 - 257 - 258 - 259 - 265 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 281 - 282 - 283 - 286 - 294 - 296 - 298 - 304 - 311 - 312 - 313 - 314 - 330 - 331 - 335 - 336 - 341 - 342 - 345 - 346 - 368 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 380 - 382 - 388 - 391 - 392.

Valor: R\$ 121.466,25.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO


FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA